



PROJETO DE LEI N° 3.008, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Modifica a redação do  
Anexo I da Lei n° 2.926,  
de 6 de março de 2002.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Decreta:

Art. 1° Fica alterado, no Anexo I da Lei n° 2.926, de 6 de março de 2002, o número do lote destinado à Igreja Adventista do 7° Dia - Central de Brasília, de Lote 02 para Lote 05, da Praça do Bosque, da Região Administrativa de Candangolândia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.